

INTRODUÇÃO

O pilar da proteção é particularmente importante e detalhado na Convenção de Saint-Denis e na Recomendação Rec(2021)1. O objetivo desta ficha informativa é apresentar os princípios básicos da proteção e focar-se nos principais atores responsáveis por este domínio, a fim de destacar os seus papéis e responsabilidades.

DEFINIÇÃO DA CONVENÇÃO DE SAINT-DENIS

- O artigo 3º da Convenção de Saint-Denis fornece uma definição precisa de proteção:

"Medida de proteção designa qualquer medida concebida e aplicada com o intuito principal de proteger a saúde e o bem-estar de indivíduos e de grupos que assistam, ou participem, num jogo de futebol ou em qualquer outro evento desportivo[1], dentro ou fora do estádio, ou que residam ou trabalhem nas proximidades do evento".

- A importância da explicação fornecida pela Recomendação Rec(2021)1:

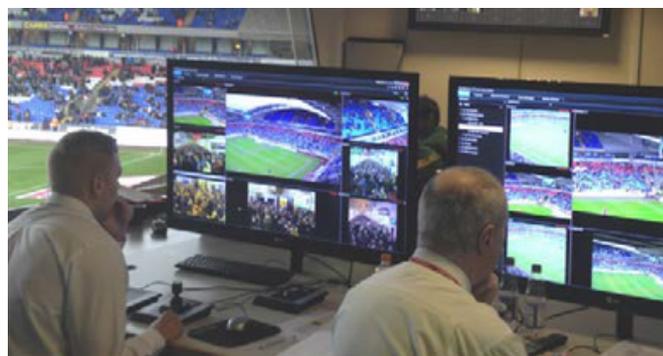
- ▶ Garantir a proteção significa **garantir um ambiente razoavelmente seguro** para todos os envolvidos num evento desportivo. O Anexo A da Recomendação estabelece todas as boas práticas no domínio da proteção. Ele fornece um vasto conjunto de diretrizes para as forças de segurança, serviços de emergência, autoridades nacionais reguladoras do futebol, clubes, gestores de segurança e autoridades nacionais e municipais.

- ▶ O documento também inclui um número significativo de apêndices temáticos visando, nomeadamente, fornecer ferramentas acessíveis para os gestores de segurança e outros funcionários com responsabilidades ou funções relacionadas com proteção.

[1] O texto desta ficha informativa refere-se especificamente a jogos de futebol, mas pode, quando apropriado, ser também aplicado a outros eventos desportivos em que as autoridades nacionais o considerem necessário ou apropriado.

- ▶ A proteção deve ser uma prioridade máxima em todas as fases de planeamento e realização de um evento desportivo, desde a chegada dos adeptos à cidade anfitriã, até à sua partida após o evento.

” O pilar da "proteção" é especialmente consistente e detalhado na Convenção de Saint-Denis e na Recomendação de 2021.



A sala de controlo é o centro vital da coordenação, cooperação e comunicação entre os intervenientes na proteção, segurança e serviços no recinto desportivo

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE PROTEÇÃO

- A filosofia de proteção nos eventos desportivos deve concentrar-se sempre em proteger a saúde e o bem-estar de todos os participantes, desde espectadores e atletas, até funcionários do estádio, forças de segurança, bombeiros e pessoal da saúde, devendo ter-se em consideração o impacto no comércio circundante e na população local.
- As medidas de proteção devem prever a resposta a cenários de emergência que possam ameaçar a segurança pública. O objetivo principal é prevenir e mitigar o mais possível as potenciais consequências dos riscos de proteção.

- Para alcançar esses objetivos, é necessário:
 - ▶ identificar os riscos de proteção;
 - ▶ implementar medidas para mitigar ou eliminar esses riscos; e
 - ▶ estabelecer mecanismos de resposta para lidar com incidentes ou situações de emergência.

OS ATORES E O SEU PAPEL

Quando se trata de proteção, é essencial evitar qualquer ambiguidade em relação aos papéis e responsabilidades de cada um dos atores. Existem muitas entidades com responsabilidades de proteção e as suas missões são variadas.

” É essencial esclarecer o papel e responsabilidades de cada um dos atores da proteção

O PAPEL DAS AUTORIDADES DO FUTEBOL

- As funções e responsabilidades das entidades reguladoras nacionais do futebol, federações, ligas e clubes são garantir estádios protegidos, seguros e acolhedores para todos os participantes. As missões e responsabilidades das autoridades do futebol variam em toda a Europa, mas em geral, essas autoridades são responsáveis pelo licenciamento dos estádios[2].
- As entidades reguladoras também são responsáveis por garantir o cumprimento de diretrizes relevantes, como:
 - ▶ procedimentos padrão para recintos desportivos, estabelecendo regras de entrada, códigos de conduta para espectadores, objetos proibidos, etc.;
 - ▶ procedimentos padrão de proteção e requisitos mínimos a serem cumpridos no estádio; e
 - ▶ acordos padrão ou Declarações de Intenção entre os gestores de segurança e forças de segurança e os vários serviços de emergência, sobre os respetivos papéis e responsabilidades.

PAPEL DO ORGANIZADOR DO EVENTO

- A responsabilidade primária do organizador do evento é garantir a proteção e a segurança do recinto desportivo. A gestão das medidas de proteção do estádio deve ser delegada no gestor de segurança. No entanto, não obstante esta delegação, o organizador permanece responsável pela gestão de multidões e pela proteção dos espectadores. Quando um evento é organizado num recinto que não é da propriedade do organizador, este deve garantir que o local onde ocorre o evento desportivo tem um certificado de proteção emitido

por uma autoridade pública independente. Deve garantir também que o pessoal competente da proteção e segurança está presente.

PAPEL DO GESTOR DE SEGURANÇA

- O gestor de segurança é responsável global pelas operações de segurança e proteção do estádio. As entidades envolvidas devem reconhecer que o gestor de segurança é a autoridade primária em assuntos de segurança e proteção. A prioridade deve passar por alinhar o dispositivo de gestão de segurança do estádio (fator S) com a infraestrutura física do estádio (Fator F).
- O gestor de segurança é responsável por várias tarefas, desde a contratação e formação da equipa de segurança e proteção até a inspeção e manutenção da infraestrutura física do estádio e avaliação de riscos[3]. O gestor de segurança deve estabelecer contactos com o organizador do evento, as autoridades públicas, as forças de segurança e os serviços de emergência, a fim de desenvolver o sistema de gestão de proteção e segurança, e verificar se as obrigações legais internacionais e nacionais são respeitadas.
- Cada clube deve esforçar-se por identificar uma pessoa adequada para o papel de gestor de segurança no dia de jogo. Idealmente, essa pessoa deve ser um profissional de segurança e proteção qualificado e experiente que tenha demonstrado competência profissional para o cargo. Independentemente da sua formação, é essencial que os gestores de segurança tenham o carácter necessário para fazer uma avaliação rápida, lidar com situações em escalada de forma calma e ter a capacidade de comunicar claramente com a sua equipa.



Os Assistentes de Recinto Desportivo desempenham um papel fundamental para garantir a proteção nos recintos desportivos e no perímetro privado de segurança

[2] Para mais informações sobre este assunto, consultar a ficha informativa 7: Certificação, Inspeção, Normas Europeias.

[3] Para mais informações sobre este assunto, por favor consulte a Ficha Informativa 6: Proteção: Avaliação, Identificação e Gestão de Riscos em Eventos Desportivos



As Forças de Segurança desempenham um papel crucial para garantir a segurança nos espaços públicos, mas também no perímetro privado de segurança dos recintos desportivos quando a ordem pública necessita ser mantida ou restaurada

PAPEL DOS ASSISTENTES DE RECINTO DESPORTIVO

- Os assistentes de recinto desportivo são fundamentais para a implementação bem-sucedida das medidas de gestão de segurança e proteção no estádio. Eles desempenham uma ampla variedade de tarefas que garantem um ambiente protegido, seguro e acolhedor para os participantes. As suas atividades geralmente são denominadas pelo termo "stewarding".
- As tarefas dos assistentes de recinto desportivo variam dependendo do tamanho e configuração do estádio e da natureza do evento. As principais tarefas dos assistentes de recinto desportivo incluem: controlar a entrada, saída e movimento dos espectadores; monitorizar os movimentos da multidão; atuar como ponto de contato com os adeptos; participar em estratégias de serviços e acolhimento; prestar primeiros socorros, se necessário, e intervenções de emergência quando tal lhes for solicitado.
- Através das suas várias funções, os assistentes de recinto desportivo contribuem ativamente para a receção, proteção, conforto e bem-estar de todos os participantes. O seu contributo é crucial na medida em que esta função de serviços, dependendo se é ou não bem executada, pode ter um impacto direto no comportamento dos espectadores e, portanto, na proteção e nos riscos associados à proteção.

PAPEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

- As Forças de Segurança são responsáveis por prevenir e combater crimes, incluindo a violência e distúrbios graves, manter e restaurar a ordem pública, além de trabalharem em cooperação com todos as entidades responsáveis pela proteção.

- A cooperação e colaboração efetivas entre o gestor de segurança do estádio e as Forças de Segurança são essenciais para a implementação das medidas de proteção e segurança[4].

PAPEL DAS AUTORIDADES PÚBLICAS

- O leque de autoridades públicas responsáveis pela proteção, segurança e serviços em eventos desportivos é ampla, cabendo a primazia aos governos, regiões e municípios. Essas autoridades públicas competentes são responsáveis por adotar regulamentos e mecanismos para garantir a eficácia dos procedimentos de licenciamento e de certificação dos estádios. As autoridades públicas garantem que os regulamentos de segurança e proteção sejam adequadamente aplicados, monitorizados e controlados.
- Estas são também responsáveis por estabelecer mecanismos de coordenação nacional, regional ou local. Esses acordos são essenciais para criar uma filosofia de parceria entre as autoridades públicas, organizadores de eventos, forças de segurança e outros intervenientes.

” **A Convenção de Saint-Denis defende que todos os intervenientes trabalhem em parceria.**

- Cada um tem um papel importante a desempenhar, complementar ao dos outros intervenientes.

” **Cada entidade da proteção tem um papel importante e complementar a desempenhar**

[4] Para mais informações sobre este assunto, consulte por favor a Ficha Informativa 8: Segurança em eventos desportivos - do que se trata?



Principais atores

	PÚBLICO	PRIVADO
INTERNACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho da Europa (Comité Permanente da Convenção Europeia sobre a Violência dos Espectadores, Comité sobre a Proteção e Segurança em Eventos Desportivos da Convenção de Saint-Denis) • UE (Grupo de Trabalho para a Aplicação da Lei, Grupo de Peritos em Grandes Eventos Desportivos) • Europol, Interpol 	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades do desporto (FIFA, UEFA, CIO, etc.) • Associações Internacionais de Adeptos • ONG's especializadas • Media
NACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Forças de Segurança (local / nacional) • Bombeiros • Serviços de Emergência • Hospitais Públicos • Autoridades Locais • Agências Governamentais 	<ul style="list-style-type: none"> • Clubes/Associações • Operadores do estádio • Responsáveis de proteção e segurança dos estádios • Responsáveis de proteção e segurança (Agentes, assistentes de recinto desportivo, voluntários, etc.) • Serviços de emergência médica • Jogadores, árbitros, observadores e outros oficiais de jogo • Comunidade local • Adeptos • Media



”

A Convenção de Saint-Denis é o único instrumento internacional juridicamente vinculativo em matéria de proteção, segurança e serviços em eventos desportivos

A Convenção de Saint-Denis

A Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada em matéria da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas foi aberta a assinatura em Saint-Denis (França) a 3 de julho de 2016, por ocasião dos quartos de final do UEFA EURO 2016. Entrou em vigor a 1 de novembro de 2017, após 3 ratificações - França, Mónaco e Polónia - e neste momento tem um grande número de Estados Partes.

Promove uma abordagem multi-institucional integrada, que abrange três pilares complementares e interligados: Proteção, Segurança e Serviços. É o único instrumento internacional juridicamente vinculativo que estabelece a cooperação institucional entre todos os intervenientes para tornar os jogos de futebol e outros eventos desportivos mais protegidos, seguros e acolhedores.

LIGAÇÕES ÚTEIS

1. Convenção de Saint-Denis
<https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention>
2. Recomendações T-S4 Rec (2021)1:
<https://www.coe.int/en/web/sport/recommendation-2021-1>
3. Para saber mais sobre a Convenção e Recomendações, pode inscrever-se nos seguintes cursos online:
 - i.MOOC Direitos Humanos no Desporto <http://help.elearning.ext.coe.int/course/index.php?categoryid=590>
 - ii.MOOC Proteção, Segurança e Serviços nos Eventos Desportivos <https://pjp-eu.coe.int/en/web/security-safety-sport/pros4-e-learning-enrolment-form>